



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Ofício Conjunto nº 5/2026 DAE/REITORIA

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Ao(À) Sr(a).: Aos(Às) Diretores(as)-gerais e setores de extensão dos campi do IFCE.

Assunto: Orientação sobre valores para apoio à participação de estudantes em atividades externas de curricularização da extensão.

Aos(Às) Diretores(as)-Gerais e setores responsáveis dos campi do IFCE,

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) orientam que, para fins de concessão de apoio financeiro com recursos da Ação 21B3 aos estudantes que participarem de atividades externas vinculadas à curricularização da extensão, os campi poderão utilizar como referência os valores praticados no âmbito da Assistência Estudantil para o Auxílio Visita/Viagem Técnica.

Nesse sentido, poderão ser adotadas as seguintes faixas de referência:

- a) atividades sem pernoite: de R\$ 30,71 a R\$ 409,47;
- b) atividades com pernoite: de R\$ 71,65 a R\$ 818,95.

Ressalta-se que os valores constituem faixas de referência, devendo o montante efetivamente concedido ser definido pelo campus de acordo com as características da atividade, considerando, entre outros aspectos, a localidade, a duração da atividade e as despesas já custeadas pela instituição. Por exemplo, caso o campus disponibilize transporte, essa condição deverá ser considerada na definição do valor a ser concedido ao estudante.

A adoção desses parâmetros busca estabelecer uma referência institucional para o apoio aos estudantes nas atividades externas de curricularização da extensão, considerando as despesas efetivamente necessárias à participação.

Atenciosamente,

ANA CAROLINE CABRAL CRISTINO
Diretora de Assuntos Estudantis – DAE/IFCE

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO
Pró-Reitora de Extensão – PROEXT/IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 25/08/2026, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Cabral Cristino, Diretor(a) de Assuntos Estudantis**, em 25/08/2026, às 19:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9147655** e o código CRC **33A7CA01**.

Referência: Processo nº 23255.006045/2026-49

SEI nº 9147655